Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, retifica pré-requisitos referente ao Cargo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, constantes no Anexo I do Edital PRE nº 01/14 de seleção pública simplificada, publicado no "MG" de 09 de maio de 2014, páginas 14 e 15, de acordo com os itens 1.11 e 1.12 do referido edital.
ANEXO I (a que se refere os itens 2.5, 2.6 e 3.1.2.2 do Edital PRE nº 01/14)
DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
ÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 27	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível III: 24 horas - R$ 5.101,36 Nível VI: 24 horas R$ 9.724,47 Mais: Anual; Gratificação Mensal de Produtividade; Vale Alimentação (30h/s); Auxílio Creche; na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Clínico Geral Patologista Clínico Médico do Trabalho Ortopedista Cirurgião Plástico Hematologista	2701 2703 2704 2705 2706 2702	Para Médico Clinico Geral: Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Patologista Clínico: Curso Superior completo de Medicina, Residência Médica em Patologia Clínica em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho e Classe. ParaMédicodo Trabalho: Curso Superior de Medicina, Residência em Medicina do Trabalho em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Ortopedista: Curso Superior completo de Medicina, Residência Médica em Ortopedia em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho e Classe. * Para fins de ingresso na carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme Lei n° 20.336 de 02/08/2012, equivalem à Residência Médica I: I - os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB - e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; II - os títulos de pós-graduação lato sensu reconhecidos pelo CFM. ..... Para Médico Cirurgião Plástico: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Hematologista: Curso Superior completo em Medicina, Residência em Clinica Médica e Residência em Hematologia e Hemoterapia em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho e Classe. *Para fins de ingresso na carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme Lei n° 20.336 de 02/08/2012, considera-se: I - Residência Médica I o programa de residência médica com acesso direto, conforme classificação estabelecida pela CNRM, observada a equivalência prevista no § 3º deste artigo; II - Residência Médica II o programa de residência médica com pré-requisito, conforme classificação estabelecida pela CNRM.

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE N° 01/2014, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br

06 648653 - 1

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, comunica aos interessados que serão abertas inscrições no período de 07/01/215 a 14/01/2015, para as vagas abaixo relacionadas, nos termos do Edital PRE N° 01/2014 de seleção pública simplificada, publicado no "MG" de 09 de maio de 2014, páginas 14 e 15, de acordo com os itens 1.11 e 1.12 do referido edital.

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemocentro Regional de Pouso Alegre	2505	Técnico de Patologia Clínica	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Gerência Técnica	1
Ituiutaba	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.	Gerência Técnica	1
Manhuaçu	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe	Gerência Técnica	1
Administração Central	2507	Técnico Eletrônico	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Diretoria Técnica	2
Cetebio - Lagoa Santa	2508	Técnico de Manutenção Elétrica	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Cetebio	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE N° 01/2014, disponível no sitio eletrônico da Hemominas, bem como as demais etapas dos processos - http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br

06 648609 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior

Fundação Ezequiel Dias
Chefe de Gabinete: Alisson Bruno Luzia

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Ivete Mamedes de Moraes

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
Concede nos termos do parág. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a:
ADILSON JOSE DA SILVA MASP:1036922-1, 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 10/06/2013.
ALERSON DOS SANTOS LEÃO MASP:1108840-8, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 22/03/2012.
LUCINEIA DE FATIMA MOREIRA MASP:1076210-2, 03 meses ref. ao 2º QQ a partir de 17/07/2014.
PABLO FORLAN RIBEIRO BATISTA MASP:1175715-0, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 20/08/2012.
PRISCILLA SABRINA ANDRADE FERREIRA MASP:1215749-1, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 16/03/2014.
SUZANA FERNANDES VEIGA MASP:1036845-4, 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 26/05/2011.
FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, dec. nº 43.285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/SEPLAG, ao(s) servidor (es):
ADRIANA FAGUNDES DUARTE RODRIGUES DA COSTA MASP: 1036925-4 01(um) mes ref. ao 4ºQQ de 12/01/2015 A 12/02/2015.
CARLENE DE FATIMA MORAIS ALVES MASP: 1088909-5 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 05/01/2015 A 05/02/2015.
ELIZABETH RODRIGUES LOPES MIRANDA MASP: 1175525-3 02 (dois) meses ref. ao 1ºQQ de 05/01/2015 A 05/03/2015.
ELIZEU CARVALHO LIMA MASP: 1212664-5 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 15/01/2015 A 15/02/2015.
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA MASP: 0662365-6 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 05/01/2015 A 05/02/2015.
LUCIANA MARIA SILVA MASP: 547331-9 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 16/01/2015 A 16/02/2015.
MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA MASP: 1036957-7 01(um) mês ref. ao 4ºQQ de 19/01/2015 A 19/02/2015.
MARIA GORETTE RESENDE DUARTE MASP: 900776-6 01(um) mês ref. ao 6ºQQ de 13/01/2015 A 13/02/2015.
MAURICIO PERDIGÃO MASP: 366463-8 05 (cinco) meses ref. ao 3ºQQ de 01/12/14 a 01/03/2015 e 4ºQQ de 02/03/15 a 02/05/2015.
MILTON CABRAL DE VASCONCELOS NETO MASP: 666969-1 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 15/01/2015 A 15/02/2015.
MOZART AUGUSTO SANCHES FERREIRA MASP: 1191182-3 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 23/01/2015 A 23/02/2015.
ROSEMARY DA SILVA MASP: 0367707-7 01(um) mês ref. ao 7ºQQ de 23/01/2015 A 23/02/2015.
SARA ARAUJO VALADÃO MASP: 1178588-8 02 (dois) meses ref. ao 1ºQQ de 19/01/2015 A 19/03/2015.
SHIRLENY SIMÕES VIEIRA MASP: 1178880-9 01 (um) mês ref. ao 1ºQQ de 02/01/2015 A 02/02/2015.
SIMONE DIAS PEDROSA MASP: 1170330-3 01(um) mês ref. ao 1ºQQ de 05/01/2015 A 05/02/2015.
VALDECI FERREIRA DE OLIVEIRA MASP: 1036903-1 02 (dois) meses ref. ao 4ºQQ de 16/01/2015 A 16/03/2015.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Concede nos termos do art.113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.37 da CE/1988, adicional de 10% ANSELMO JOSE AFONSO, MASP: 1036789-4 a partir de 03/02/2014.

Atos do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: Damião Mendonça Vieira.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%
Concede nos termos do art. 112 do ADCT, acrescentado pelo art. 4º da EC nº 57/03 aos servidores:
ANSELMO JOSE AFONSO, MASP:1036789-4 ref. ao 6º QQ a partir de 03/02/2014.

06 648460 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: José Murilo Resende

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
ATO Nº. 01/2015
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera a pedido, do quadro geral dessa Fundação, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,Webert Júnio Araújo, masp 1.366.311-7, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Politicas Públicas em Desenvolvimento, Nivel I, grau A, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, a partir de 06 de janeiro de 2015. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2015. José Murilo Resende, Presidente da UTRAMIG.

06 648305 - 1

PORTARIA Nº 01/2015-PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-O Presidente e Diretor de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições que lhes confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, considerando • A solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria n. 16 de 17 de novembro de 2014, RESOLVEM: Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2014, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada. Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entra em vigor nesta data. Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015. José Murilo Resende-Presidente. Filipe Galgani Gomes-Diretor de Qualificação e ExtensãoP

06 648621 - 1

PORTARIA Nº 02/2015-PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-O Presidente e Diretor de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições que lhes confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, considerando • A solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria n. 17 de 01 de dezembro de 2014, RESOLVEM: Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/12/2014, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada. Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entra em vigor nesta data. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015. José Murilo Resende-Presidente. Filipe Galgani Gomes-Diretor de Qualificação e Extensão

06 648625 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 05/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM ESCOLAS ESPECIAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E/OU EM ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFEREÇAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE). A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item "5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição", INFORMAM:
1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648333 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 02/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item "5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição", INFORMAM:
1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648334 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item "5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição", INFORMAM:
1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648331 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item "5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição", INFORMAM:
1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648332 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO
E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 025/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 964, de 12 de dezembro de 2014, fica recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Esteves Ltda – ME, e prorrogada, pelo período de 10 de abril de 2014 a 10 de abril de 2015, a autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional ABC, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Muriaé, 70, B. Democrata, em Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 026/2015
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 24 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 920, de 10 dezembro de 2014, fica reconhecido o ensino médio e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Administração, ministrados pelo Colégio Pio XII, de ensino médio, situado na R. Espírito Santo, 1301, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos e 03 (três) anos, respectivamente.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA n.º 027/2015
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 904, de 13 de dezembro de 2014, fica divulgada a alteração societária e a mudança da entidade mantenedora do ensino médio, ministrado pelo Colégio América de Manhumirim, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Lauro Célio da Silva, 633, Centro, em Manhumirim, passando da FAVEC – Faculdade Vertente do Caparaó Ltda – ME para Colégio América de Manhumirim Ltda – ME.
Fica recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Colégio América de Manhumirim Ltda – ME, mantenedora do estabelecimento de ensino.
SRE – Manhuaçu

PORTARIA n.º 028/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 947, de 12 de dezembro de 2014, fica reconhecido o curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Colégio Minas Gerais, situado na Av. Augusto de Lima, 104, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 029/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 965, de 10 de dezembro de 2014, fica recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Fundação Torino, situada na R. Jornalista Djalma Andrade, 1300, B. Piemonte, em Nova Lima, mantenedora da Escola Internacional de Formação Gerencial, do Instituto Internacional Técnico em Turismo e do Instituto Ítalo Brasileiro Bicultural Fundação Torino.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 030/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Pedagógico Los Angelos, de educação infantil e ensino fundamental, situado na R. Sólon Cardoso Naves, 258, B. Regina, em Belo Horizonte, para Colégio Los Angelos – IPLAS, de educação infantil e ensino fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 031/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a mudança do Centro Educacional Pedagógico Educar, de ensino fundamental, da Av. Augusto dos Anjos, 630, B. Rio Branco, em Belo Horizonte para a R. Luiz Fernando, 510, B. Rio Branco, no mesmo município.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 032/2015
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 888, de 18 de dezembro de 2014, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Automação Industrial, ministrado pela Escola Técnica FIDE, situada na Rua Dr. Sizenando de Barros, 27, Centro, em Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 033/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 09 de fevereiro de 1989, a mudança da Escola Municipal Princesa Isabel, de ensino fundamental (anos iniciais), da Fazenda Traíras, em Guarda – Mor para a Rodovia MG – 188, Povoado Piramor, no mesmo município.
SRE – Paracatu

PORTARIA n.º 034/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 961, de 10 de dezembro de 2014, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Pequeno Mundo Ltda – ME e reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Piauí, 60, B. São Sebastião, em Mariana, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA n.º 035/2015
Nos termos do artigo 1° da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, fica divulgada a mudança do número do prédio do CEIF – Centro de Educação Infantil e Fundamental, da Av. Comandante Santiago Dantas, 264, Centro, em Pirapora, para a Av. Comandante Santiago Dantas, 274, Centro, no mesmo município.
SRE – Pirapora

PORTARIA n.º 036/2015
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 974, de 10 de dezembro de 2014, fica renovado o reconhecimento do fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza, de ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Sólon Ribeiro, 188, Vila Caracol, em Andradas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Poços de Caldas

06 648548 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PARECER SEE N. 458/2014
PROCESSO N. 00305077.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por SOFIA CLEMENTE MOTTA TEIXEIRA.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Sofia Clemente Motta Teixeira, no Colegio Nuestra Señora Del Buen Consejo, em Barranquilla, Atlantico, Colômbia, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2014.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 473/2014
PROCESSO N. 00305010.1261. 2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALEJANDRO ENRIQUE MELENDEZ MENDEZ.
CONCLUSÃO:
À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Alejandro Enrique Melendez Mendez, no Colégio de La Salle, em La Reina, região metropolitana de Santiago, no Chile, para fins de prosseguimento de estudos.